



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento nº 006/2023** destinado ao **credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO Nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária**. Aos 07 dias de julho de 2023, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 157/2023, composta por Aline Mirany Venturi Bussolaro, Fabiane Thomas e Rodrigo Eduardo Manske, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação. Empresa participante: **MAC Construtora Ltda** (documento SEI nº 0017542469). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93: *“É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”*, solicitou-se através do Ofício SEI nº 0017550822, que a empresa se manifestasse acerca dos seguintes apontamentos: **a)** Considerando que, não foi possível realizar a certificação da assinatura digital contida no documento Autorização para Representar a Proponente na Licitação. Considerando que, documentos assinados em meio digital só possuem validade se confirmada a autenticidade das assinaturas. Considerando ainda que, no caso em tela, o sistema adotado de assinatura digital, é possível validar a sua autenticidade somente através de certificados digitais de documentos em meio eletrônico. Desta forma, diante da impossibilidade de certificação da assinatura constante no documento citado, solicitou-se que a empresa apresentasse o documento original eletrônico assinado, em formato .pdf ou .p7s (qual fosse aplicável), para certificação da assinatura do referido documento. **b)** Não foi possível autenticar o documento Contrato de Prestação de Serviços, o mesmo encontra-se com a lateral direita com o texto incompleto e os QR-Codes no rodapé da folha estão incompletos também, impossibilitando assim a autenticação do documento. Em resposta, a empresa encaminhou os documentos solicitados, os quais foram autenticados e aceitos pela Comissão, documento SEI nº 0017576740. Quanto ao boletim de cadastro econômico apresentado, não foi possível certificar o mesmo. Assim, em atenção ao disposto no subitem 7.1.4 do edital, a Comissão de Licitação emitiu o Cadastro de Inscrição Municipal válido até 31/12/2023, documento SEI nº 0017542476. Desta feita, a participante atende a exigência do subitem 6.3, alíneas "e" do edital. A empresa apresentou 03 (três) certidões de acervo técnico e 03 (três) atestados de capacidade técnica, as CAT's nº 252023147621 e 83960/2021 e seus respectivos atestados foram aceitos para comprovar o atendimento do subitem 6.3, alíneas "l" e "m" do edital. Já a CAT nº 83962/2021 e o atestado vinculado a mesma, ambos foram aceitos somente o objeto que registra *execução de pátio/estacionamento em piso intertravado*. Deste modo, a Comissão decide **HABILITAR: MAC Construtora Ltda**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Aline Mirany Venturi Bussolaro

Presidente da Comissão de Licitação

Fabiane Thomas

Membro da Comissão de Licitação

Rodrigo Eduardo Manske
Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2023, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eduardo Manske, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2023, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2023, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017577863** e o código CRC **D78503BC**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.429942-6

0017577863v2
0017577863v2